



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 015, de 27 de Julho 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre alteração das unidades de saúde municipais que receberão os equipamentos da Resolução SESA nº. 647/2020, assim como a alteração dos objetos a serem adquiridos com recurso Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada no dia 26/07/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando Resolução nº. 015, de 13 de Maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi que aderiu ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Resolução SESA nº. 647/2020.

Considerando que as atuais necessidades da atenção primária diferem-se do proposto anteriormente definido e que o valor de R\$ 50.000,00 da citada resolução será utilizado para suprir as Unidades Básicas de Saúde: Clínica Materno Infantil (CNES 2732181), Durvalino Rocha (CNES 2735431), Luzia Ramos Santiago (CNES 2735679), Monte Rey (CNES 0870587), Nova Aliança (CNES 9075690), Oriental (CNES 9049029), Ouro Verde (CNES 9024956), Pioneiro Jaime Aparecido da Costa (CNES 2735695), Rio de Janeiro (CNES 0870900), de acordo com a Resolução SESA Nº. 976/2021 que altera o anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a alteração das unidades de saúde municipais que receberão os equipamentos da Resolução SESA nº. 647/2020, assim como a alteração dos objetos a serem adquiridos com recurso Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo. no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme anexo I desta resolução:

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL N° 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhoaudesarandi@gmail.com

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA n° 976/2021							
Item	Tipo	Quant.	Equip.	Descrição	Exigência	Valor Unit.	Quantidade por UBS
1	Equip.	08	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.		R\$ 4.092,44	- 2 Clínica Materno Infantil; - 1 UBS Durvalino Rocha; - 2 UBS Monte Rey; - 1 UBS Nova Aliança; - 1 UBS Oriental; - 1 UBS Rio de Janeiro.
2	Equip.	07	Impressora	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).		R\$ 1.857,75	- 1 Clínica Materno Infantil; - 1 UBS Luzia Ramos Santiago; - 1 UBS Monte Rey; - 1 UBS Oriental; - 1 UBS Ouro Verde; - 1 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 1 UBS Rio de Janeiro.
3	Mob	09	Balcão 02 portas	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ABNT	R\$ 450,00	- 1 Clínica Materno Infantil; - 1 UBS Durvalino Rocha; - 1 UBS Luzia Ramos Santiago; - 1 UBS Monte Rey; - 1 UBS Nova Aliança; - 1 UBS Oriental; - 1 UBS Ouro Verde; - 1 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 1 UBS Rio de Janeiro.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Elias Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 015/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza

Secretário Municipal de Saúde